



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ATENÇÃO

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação e deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: cgl@vr.rj.gov.br. Deverá ser feito em papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone”.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014 - C
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9978/2014 – SMA

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ**, por intermédio da **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, em cumprimento o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, os artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço por item**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

1- DO OBJETO:

- 1.1- Configura o **OBJETO** desta licitação a aquisição de **PROTETOR FACIAL, PERNEIRA, OCULOS, CAPA DE CHUVA, PROTETOR AURICULAR, CREME, LUVA, AVENTAL, BOTA, ABAFADOR, MÁSCARA, ETC....**, conforme descrições e demais condições estatuídas no Anexo Único deste edital.

2- DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO:

- 2.1- A licitação será realizada às **14:00 HORAS** do **DIA 03** de **Novembro** de **2014**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., onde serão recebidos os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**.

3- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 3.1- Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.
- 3.2- Os interessados não cadastrados poderão participar da licitação desde que requeiram sua inscrição até o terceiro dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, desde que o pedido de cadastramento haja sido deferido.

4- DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1- Qualquer manifestação no ato da realização desta licitação fica condicionada à apresentação de procuração ou carta de credenciamento do representante legal da licitante, para o fim específico de participação nesta licitação. Em se tratando de sócio da empresa, deverá ser apresentada, juntamente com documento de identidade, cópia do contrato social, indicando tal qualificação.

5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

- 5.1- A licitante deverá apresentar os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" em dois (2) envelopes separados, opacos, indevassáveis, devidamente lacrados e endereçados da maneira indicada a seguir:

5.1.1- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

ENVELOPE "A" – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014 - SMA
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 03/11/2014 – às 14:00 hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

5.1.2- **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**

ENVELOPE "B" – PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2014 - SMA
DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 03/11/2014 – às 14:00 hs;
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6- DA HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE "A":

- 6.1- No **ENVELOPE "A"** deverá conter internamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** da empresa licitante, sob pena de inabilitação:
- 6.1.1- **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitido pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, com prazo de validade vigente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 6.1.2- **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.1.3- Prova de regularidade com as Fazendas:
- 6.1.2.1- **FEDERAL** (relativas a tributos administrados pela **RECEITA FEDERAL DO BRASIL** e a inscrições em **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, junto à **PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL**), com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2- **ESTADUAL**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.2.2.1- As empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar também a Certidão Negativa de Dívida Ativa do Estado, em validade, conforme determina a Resolução Conjunta PGE/SER nº 033 de 24/11/2004 da Secretaria de Estado da Receita e Procuradoria Geral do Estado;
- 6.1.2.3- **MUNICIPAL**, do domicílio ou sede da licitante, com prazo de validade vigente;
- 6.1.4- Prova de regularidade com o **INSS**, mediante apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – CND**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.5- Prova de regularidade com o **FGTS – FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, mediante apresentação de **Certificado**, com prazo de validade vigente;
- 6.1.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS/CNDT**, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943;
- 6.1.7- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, na sede do licitante
- 6.1.8- **CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA** e **CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade;
- 6.1.7.1- Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.
- 6.1.9- Prova de inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)** do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade;

Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 6.1.10- **DECLARAÇÃO** da não existência de fatos supervenientes que impeçam sua habilitação na presente licitação. **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

DECLARAÇÃO
<p>A empresa _____, CNPJ sob o nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.1.11- **DECLARAÇÃO** que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99); **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

DECLARAÇÃO
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara não atribuir trabalho noturno, perigoso ou insalubre ao menor de dezoito (18) anos, e que não emprega menor de dezesseis (16) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Lei nº 9.854/1999.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.2- Para participar da licitação na condição de **MICROEMPRESA** e/ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** a licitante deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** e **DECLARAÇÃO** de sua situação para fins do tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar nº 123/2006. A **DECLARAÇÃO** deverá estar assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, deverá estar consignado não estarem inseridos nas restrições estabelecidas nos incisos do § 4º do artigo 3º da citada Lei Complementar; **(SUGESTÃO: MODELO DE DECLARAÇÃO):**

DECLARAÇÃO
<p>A empresa _____, CNPJ nº _____, com endereço na _____, nº - Bairro _____ - _____, em atendimento o que dispõe o Edital de Tomada de Preços nº ____/____/PMVR, declara para os devidos fins de direito que está enquadrada como (Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando, portanto, legal para exercer dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da citada Lei.</p> <p style="text-align: right;">Local e data</p> <p style="text-align: center; border-top: 1px solid black; margin-top: 10px;">NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA</p>

- 6.3- A **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que participar da licitação e possuir restrição em qualquer dos documentos de **REGULARIDADE FISCAL**, terá a sua documentação condicionada à apresentação de nova documentação que comprove a sua regularidade em dois (2) dias úteis, a contar da data em que for declarada vencedora do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

certame, podendo tal prazo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

- 6.4- O benefício de que trata o subitem 6.3 não eximirá a **MICROEMPRESA** e a **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição;
- 6.5- A não regularização da documentação, no prazo fixado no subitem 6.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Comissão Permanente de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 6.6- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões, a Comissão Permanente de Licitação aceitará como válidas aquelas expedidas até **NOVENTA (90) DIAS** imediatamente anteriores à data da apresentação da proposta;
- 6.7- Os documentos emitidos via **INTERNET** serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pela Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do Órgão emissor, prevalecerá o último ainda que emitido posteriormente ao primeiro;
- 6.8- Os documentos deverão ser apresentados em original por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor desta Coordenadoria Geral de Licitação/PMVR, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7- DA PROPOSTA – ENVELOPE “B”:

- 7.1- No **ENVELOPE “B”** deverá conter internamente a **PROPOSTA** obrigatoriamente preenchida dos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- 7.1.1- Constar redigida em língua portuguesa, datilografada ou em impressão informatizada, sem emendas, rasuras ou entrelinha, devidamente assinada pelo representante legal da empresa;
- 7.1.2- Constar de forma clara e inequívoca, as **DESCRIÇÕES** do(s) material(s) ofertado(s), em consonância com as que constam no Anexo Único deste edital, indicando a(s) **MARCA(S), MODELO(S)** se houver, e se for o caso embalagem com o quantitativo do material, obedecendo a numeração dos itens do referido Anexo Único, e contendo apenas uma cotação para cada item;
- 7.1.3- Constar o **PREÇO UNITÁRIO** e **TOTAL** para cada item, expressos em moeda corrente nacional (real), em algarismos, **COM 02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

embalagens, seguros, frete e instalação (quando for o caso), e tudo mais que venha incidir sobre o objeto licitado;

- 7.1.4- Constar **PREÇO GLOBAL**, em algarismos e por extenso (resultante da soma dos preços totais dos itens componentes da proposta);
 - 7.1.5- Constar **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias**;
 - 7.1.6- Constar **PRAZO DE ENTREGA: 20 dias**;
 - 7.1.7- Constar prazo de **VALIDADE DA PROPOSTA** não inferior a **60 (SESSENTA) DIAS** corridos, a contar da data da realização desta licitação;
 - 7.1.8- Constar o nome da empresa, endereço, nº do CNPJ/MF, nome do banco, número e nome da Agência e número da conta bancária;
 - 7.1.9- Apresentar o C.A (Certificado de Aprovação, expedido pelo Ministério do Trabalho e emprego, nos termos da NR-06, Portaria 3.214/78 do MTE.
- 7.2- A inobservância de qualquer um dos itens deste capítulo pela licitante poderá ser motivo de desclassificação parcial ou total da proposta;

8- DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:
--

- 8.1- Abertura do envelope "**A**" – **DOCUMENTAÇÃO** – e sua apreciação;
- 8.2- Devolução dos envelopes "**B**" – **PROPOSTA** – fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;
- 8.3- Abertura dos envelopes "**PROPOSTA**" dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 8.4- Todos os documentos contidos nos envelopes "**DOCUMENTAÇÃO**" e "**PROPOSTA**" serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR**, pelos representantes das licitantes presentes, e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;
- 8.5- Durante os trabalhos da Comissão, somente será permitida manifestação, oral ou escrita, nos termos do item três (3) deste edital;
- 8.6- Para efeito de julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas neste edital, levar-se-á em consideração o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o parágrafo primeiro, inciso I, artigo 45 da Lei nº 8.666/93



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.7- O julgamento, com a classificação das propostas, será conhecido através de edital classificatório;
- 8.8- Não serão consideradas vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas ofertas de redução sobre proposta de menor preço, levando à desclassificação;
- 8.9- No caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro;
- 8.10- No caso de empate entre duas (2) ou mais propostas, será realizado sorteio pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na forma do artigo 45, § 2º da lei nº 8.666/93, depois de obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da lei ora mencionada;
- 8.11- Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/2006, que atenderem as exigências contidas no subitem 6.2 deste edital. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** sejam iguais ou superiores em até dez por cento (10%) à de menor valor;
- 8.12- A situação de empate somente será verificada após ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto;
- 8.13- Ocorrendo empate conforme preceitua o subitem 8.11, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.13.1- A **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
- 8.13.2- Se a **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** convocada na forma do subitem imediatamente anterior, não apresentar nova proposta inferior a de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 8.11 deste edital, a apresentação de nova proposta;
- 8.13.3- Se houver duas (2) ou mais **MICROEMPRESAS** e/ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta;
- 8.14- Se nenhuma **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** satisfizer as exigências contidas no subitem 8.13 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originalmente de menor preço;
- 8.15- O disposto nos subitens 8.11 a 8.14 deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por **MICROEMPRESA** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que satisfaça as exigências deste edital;



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 8.16- Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma empresa;
- 8.17- Será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes do Anexo Único e as exigências deste edital, bem como aquela que apresentar preços acima dos preços máximos permitidos indicados no **Anexo único**, ou considerados inexequíveis comparados aos preços de mercado;
- 8.18- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data de abertura dos envelopes para esta licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam este edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;
- 8.19- A inabilitação da licitante importa preclusão do direito de participar das fases subsequentes;
- 8.20- É facultada à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo;

9- DO RECURSO:

- 9.1- Contra todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, os licitantes poderão exercer o direito de interpor recurso, previsto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93.
- 9.2- O recurso deverá ser datilografado ou digitado e devidamente fundamentado, assinado pelo representante legal da licitante;
- 9.3- O recurso deverá ser protocolado dentro do prazo legal, junto à Comissão Permanente de Licitação / PMVR, das 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas;
- 9.4- O recurso interposto fora do prazo não será conhecido.

10- DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1- As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de nota de empenho, devendo o adjudicatário retirá-la no prazo de dois (2) dias úteis, após ser formalmente convocado pelo Município, sob pena do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.
- 10.2- É facultado a Administração no caso do adjudicatário não retirar a nota de empenho no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais prazos e nas mesmas condições propostas pelo 1º classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93;

11- DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

- 11.1- O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s), em **PARCELA ÚNICA, NO PRAZO DE 20 (DIAS)** dias, a contar da data de recebimento da nota de empenho;
- 11.2- O(s) material(is) deverá(ao) obedecer exatamente as especificações constantes do Anexo Único deste edital e na proposta da licitante vencedora;
- 11.3- O almoxarifado da PMVR fará "recebimento provisório" do(s) material(is) e terá cinco (5) dias úteis para conferência da qualidade, validade e especificação. Após isso, sem nenhuma manifestação à empresa fornecedora, o recebimento será considerado definitivo, nos termos do item II letra "b" do artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 11.4- A recusa do recebimento de qualquer material por defeito ou irregularidade na documentação fiscal não acarretará suspensão do prazo de entrega, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituição ou reparação no prazo em que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis;
- 11.5- O(s) material(is) deverá(ão) ser acondicionado(s) de acordo com a praxe do fabricante, de forma a manter a sua integridade até o local de uso. No rótulo deverá constar os seguintes dados: conteúdo qualitativo e quantitativo; marca comercial; procedência de fabricação; número do registro no órgão competente e demais dados que constem na Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 11.6- Todo material deverá conter prazo de validade de no mínimo de doze meses a partir da data da entrega, excetuando aqueles que pela sua própria natureza tenham prazo de validade inferior;
- 11.7- O local de entrega dos materiais será no **DEPARTAMENTO DE MATERIAL SMA/PMVR**, localizada na **AV LUCAS EVANGELISTA , Nº 47, ATERRADO**, Volta Redonda/RJ, no horário de 8:00 às 16:00 hs;
- 11.8- O fornecimento do(s) material(is) abrangerá a entrega em local indicado pelo Município, por conta e risco do adjudicatário;

12- DAS PENALIDADES:

- 12.1- Caso o fornecedor deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, a presente licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo da Administração da COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR;
- 12.1.1- Advertência;
- 12.1.2- Multa de cinco décimos por cento (0,5%) sobre o valor total ou parte do fornecimento, comprovado e aceito pela COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, entregue com atraso, até o limite de trinta por cento (30%), quando não comprovar motivo de força maior ou caso fortuito impeditivos do



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

cumprimento da obrigação assumida, dentro do prazo estabelecido. A multa será descontada do pagamento ou ainda cobrada judicialmente;

- 12.1.3- Suspensão do direito de licitar com a COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO/PMVR, não superior a dois (2) anos, a ser estabelecido de acordo com a gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- 12.1.4- Declaração de inidoneidade, quando a firma adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé;
- 12.2- Os prazos para defesa prévia serão de cinco (5) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de dez (10) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 12.3- As penalidades previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, e serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

13- DO PAGAMENTO:

- 13.1- Para efeito de pagamento, a contratada deverá extrair nota fiscal/fatura do material entregue, de conformidade com as discriminações da proposta e as constantes na nota de empenho, devendo ser devidamente atestado pelo órgão competente da PMVR;
- 13.2- Após o devido processamento da despesa, que não excederá de três (3) dias úteis, contados a partir da data de atestação pelo órgão competente da PMVR, o **PAGAMENTO** será realizado, através de conta corrente, dentro do prazo estipulado neste edital, contados a partir da data de atestação da nota fiscal/fatura.
- 13.3- O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1- A autoridade competente poderá, até a emissão de nota de empenho, desclassificar licitantes, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a Administração tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa;
- 14.2- A Municipalidade se reserva o direito de aceitar a proposta que melhor lhe convier, rejeitar, anular, revogar ou adiar esta licitação, sem que caiba aos interessados direito de qualquer reclamação ou indenização;
- 14.3- A participação de qualquer empresa nesta licitação será considerada como prova evidente de sua aceitação e inteira submissão às normas deste edital, e demais normas aplicáveis;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

- 14.4- É vedada a subcontratação parcial ou total para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
- 14.5- Poderá ser solicitado de qualquer licitante, informações complementares, a critério da Comissão Permanente de Licitação;
- 14.6- A Comissão Permanente de Licitação, poderá, se assim julgar necessário, solicitar aos órgãos técnicos da Administração, parecer especializado de profissional(is) devidamente qualificado(s), para análise da especificação e qualidade dos materiais ofertados;
- 14.7- Qualquer informação quanto aos termos deste edital serão prestadas pela **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO /PMVR**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, **Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071**, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ.;
- 14.8-** A despesa decorrente deste edital correrá à contada **dotação orçamentária nº 404035/2014 04.01.04.122.0269.2018.333903000000.0100;**
- 14.9- O presente é considerado completo se composto do **ANEXO ÚNICO – DESCRIÇÕES DOS MATERIAIS E ORÇAMENTO ESTIMATIVO**, que faz parte integrante e complementar deste edital.

ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);

Volta Redonda/RJ, 14 de Outubro de 2014.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE**



Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

ANEXO I

Proposta Detalhe - Processo 9978/2014 – SMA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	50	U	PROTETOR FACIAL DE ACRILICO Característica: Protetor facial com viseira em acrílico incolor, espessura de 3 mm, com 200 mm de comprimento (8”), coroa de fixação na cabeça com ajuste simples sem catraca. Utilização: Deverá ser utilizado em serviços de projeção de quaisquer tipo de partículas sobre o rosto do funcionário.		33,95	1.697,50
02	400	Par	PERNEIRA RASPA AO CROMO. Característica: Perneira de segurança confeccionado em raspa groupon curtida ao cromo de primeira qualidade com teor graxo entre 5 a 20%, macia e flexível com espessura entre 4,5 a 2,0 mm com espessura entre 1,0 a 4,5mm, macia e flexível, lâmina de aço embutida em um lado da perneira, com as extremidades fechadas para evitar a saída das		15,90	6.360,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			lâminas, 03 fivelas fixadas no mesmo lado das lâminas, tira de raspa ao cromo para ajuste, polaina da mesma raspa costurada na cava da perneira, com 150mm de comprimento, com fivela e tira de raspa ao cromo para ajuste e fixação, costuradas com linha de algodão com 10 a 12 pontos por polegada. Utilização: Deverá ser utilizado nos serviços de soldagem que necessitam de proteção contra faúlhas incandescentes e peças cortantes respectivamente.		
03	1.000	Par	LUVA PVC FORRADA CORRUGADA. Característica: Luva de segurança confeccionada em PVC, cinco dedos e forrada internamente com tecido anti alérgico, com a palma, frente dos dedos e frente do punho corrugada com tecido anti alérgico, com a palma, frente dos dedos e frente do punho corrugada com estrias horizontais anti derrapante, tamanho 9 ½", com 460 mm de comprimento total Utilização: Deverá ser utilizada quando da manipulação de produtos químicos, tais como: ácidos, desengraxantes, óleos e graxas.	10,90	10.900,00
04	500	U	ÓCULOS DE SEGURANÇA AMPLA VISÃO. Característica: Óculos de segurança confeccionado com armação de propionato de celulose ultra resistentes, hastes com alma de aço reguláveis a frio, proteção lateral e superior. Utilização: Deverão ser utilizados no manuseio de produtos químicos, jateamento de água, pintura, lixamento (exceto quando houver riscos de projeçõesde partículas pesadas ou quente).	4,50	2.250,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

05	3.000	U	<p>CAPA DE CHUVA EM PVC FORRADA.</p> <p><u>Característica:</u> É um equipamento que se destina à proteção dos funcionários contra chuva. Confeccionada em tecido de algodão revestido em PVC, com capuz, mangas compridas, abertura frontal com fecho através de botões de pressão de plástico, com as costuras e junções feitas através do sistema eletrônico toda impermeável, com logomarca nas costas da PMVR em azul marinho manequim 52.</p> <p><u>Utilização:</u> Deverá ser utilizado pelos servidores que executem serviços que necessitam transitar sob a chuva.</p>	14,80	44.400,00
06	100	U	<p>PALETÓ.</p> <p><u>Características:</u> Paletó (blusão) de segurança confeccionado em raspa grupon curtida ao cromo de primeira qualidade com teor graxo entre 5 a 20%, macia e flexível com espessura entre 1,5 a 2,0 mm, com tiras do mesmo material fixadas através de costura e rebites metálicos e duas fivelas metálicas fixadas através de costura e rebites metálicos.</p> <p><u>Utilização:</u> Deverá ser utilizado nos serviços de soldagem que necessitam de proteção contra faúlhas incandescentes e peças cortantes respectivamente.</p>	59,50	5.950,00
07	1.000	Par	<p>PROTETOR AURICULAR TIPO PLUGUE LAVÁVEL</p> <p><u>Característica:</u> Protetor articular de espuma de PVC moldada lavável, tipo inserção com um pequeno pino no interior, que serve para facilitar a introdução do protetor no canal auditivo, sem a necessidade de modelar, unidos através de um cordão de nylon ou algodão com proteção de no mínimo 21 dB.</p>	1,30	1.300,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			<p>Utilização: Deverá ser utilizados em trabalhos ou ambientes onde o nível de ruído esteja acima dos limites de tolerância fixados pela NR.15 da Portaria 3.214/78 do MTE</p>		
08	100	Par	<p>CREME DE PROTEÇÃO. Característica: Creme protetor para as mãos, hidrorresistentes, grupo 3, em frascos de 200gr, para proteção no contato com graxa, óleo, tinta, lubrificantes, solventes, cera, cimento, cal, fuligem e pós em geral. Utilização: Deverá ser Utilizado em Trabalhos que tenha contato com graxa, solventes e óleos.</p>	12,30	1.230,00
09	2.000	Par	<p>LUVA PVC FORRADA CANO LONGO Característica: Luva de segurança confeccionada em PVC. Com cinco dedos forrada inteiramente com tecido resistente e anti-alérgico, cor verde, com a palma e dedos áspera ou lisa, tamanho de 9 ½” com 460 mm de comprimento total Utilização: Deverá ser utilizada quando da manipulação de produtos químicos, tais como, detergentes, desinfetantes, cloro e sabão em pasta.</p>	14,50	29.000,00
10	150	U	<p>AVENTAL RASPA AO CROMO. Característica: Equipamentos destinados à proteção do corpo. Uniforme dos funcionários que executam serviços de soldagem e /ou corte a quente. É confeccionado em raspa groupom curtida ao cromo de primeira qualidade, com teor graxo entre 5 a 20%, macia e flexível com espessura entre 1,5 a 2,0mm, com 1.000mm de comprimentos por 600mm de largura, sendo confeccionado em uma peça só sem emenda, com duas tiras do mesmo material fixadas através</p>	25,20	3.780,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			de costura e rebites metálicos e duas fivelas metálicas fixadas através de costura e rebites metálicos Utilização: Deverá ser utilizado pelos funcionários que executam serviços de soldagem, manipulam peças com rebarbas e necessitam de proteção contra fagulhas incandescentes e peças cortantes respectivamente.		
11	30	U	CONJUNTO EM PVC LAMINADO Característica: É um equipamento que se destina à proteção dos funcionários contra umidade. Confeccionado em laminado de PVC sem forro composto de calça e jaqueta com fecho e zíper, elástico nos pulsos das mangas, com capuz soldado através de costura eletrônica. Utilização: Deverá ser utilizada pelos servidores que executam serviços que necessitam realizar atividades em contato constante com umidade.	27,30	819,00
12	3.000	Par	LUVA DE COBERTURA EM VAQUETA. Característica: É utilizada para proteger as luvas de borracha para eletricitista, contra perfurações, cortes provocados por ferramentas ou por materiais/equipamentos que venha por em risco a segurança do usuário em serviço. Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo macia e flexível, com reforço do mesmo material entre o polegar e o indicador, punho de raspa com 150mm de comprimento, com protetor de artéria em vaqueta tira e fivela para ajuste no dorso em velcron. Utilização: Serviços gerais de eletricidade	15,10	45.300,00
13	4.000	Par	LUVA MALHA COM GRÂNULOS EM PVC. Característica: Luva de malha com grânulos de PVC na	1,90	7.600,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			palma da mão. Utilização: Serviços de carregamento manual, e em todos aqueles que tragam riscos de corte e laceração ao usuário.		
14	600	Par	LUVA RASPA AO CROMO CANO CURTO Característica: Luva de segurança confeccionada em raspa groupon curtida ao cromo de primeira qualidade, com teor graxo de 5 a 20%, com espessura entre 1,0 a 1,5mm, sem reforço nos dedos e palmas, reforço externo entre o polegar e o indicador, punho do mesmo material com 70mm de comprimento, costura dupla na junção do corpo da luva com punho, contendo de 27 a 35 pontos por decímetro, costurada com fios 100% nylon Utilização: Serviços de soldagem e/ou corte de peças a quente, carregamento manual, e em todos aqueles que tragam riscos de corte e lacerações ao usuário.	7,30	4.380,00
15	500	Par	LUVA NITRÍLICA. Característica: Luva de segurança confeccionada em PVC sem forro e a costura externa, com revestimento Nitrílico "EXTRA" para trabalhos pesados, com tratamento antibacteriano, com dorso parcialmente recoberto e punho de malha modelo. Utilização: Deverá ser utilizada em serviços com contato permanente com óleos, graxas e outros produtos químicos, tais como desengraxastes a ácidos.	5,80	2.900,00
16	250	U	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO PRETA. Característica: Equipamento destinado a dar proteção aos pés e pernas do usuário que desenvolve atividades em locais úmidos ou em contato freqüente com ácidos.	36,90	9.225,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			<p>Confeccionado em PVC forrado flexível e resistente na cor preta cano longo com 350mm de comprimento solado antiderrapante.</p> <p>Utilização: Deverão ser usadas para atividades em locais onde o nível de água for até a altura dos joelhos..</p>		
17	200	U	<p>BOTA DE BORRACHA, CANO CURTO PRETA.</p> <p>Característica: Equipamento destinado a dar proteção aos pés e pernas do usuário que desenvolve atividades em locais úmidos ou em contato freqüente com ácidos. Confeccionado em PVC forrado flexível e resistente na cor preta cano longo com 250mm de comprimento solado antiderrapante</p> <p>Utilização: Deverão ser usadas durante os trabalhos em locais úmidos/inundados</p>	28,98	5.796,00
18	800	U	<p>SAPATO DE SEGURANÇA.</p> <p>Característica: Sapato confeccionado em vaqueta, palmilha sintética, sem bico de aço, forro sintético, alma plástica, palmilha Bayer antimicrobiana, solado de PU bi densidade injetado. Ref. 50S29</p> <p>Utilização: Deverá ser utilizado pelos servidores que manipulam materiais e peças pesadas (riscos de quedas de objetos sobre os pés)</p>	47,40	37.920,00
19	200	U	<p>PROTETOR AUDITIVO TIPO CONCHAS.</p> <p>Característica: Protetor auditivo circun-auricular, constituído de duas conchas de formato oval de material plástico rígido, com uma haste suporte ajustável em forma de arco, as conchas são fixadas à haste através de um pino plástico a confeccionadas em material plástico rígido NRR de 21dB (A)</p>	19,00	3.800,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			<p>Utilização: Deverá ser utilizados em trabalhos ou ambientes onde o nível de ruído esteja acima dos limites de tolerância fixados pela NR 15 da Portaria 3.214/78 do TEM.</p>		
20	600	U	<p>MÁSCARA CONTRA POEIRA Característica: Respirador semi-facial sem manutenção, fabricado com material de microfibra sintética com tratamento eletrostático obedecendo norma EM 149 e Niosh Standard. Alta eficiência na proteção contra poeiras e névoas. Utilização: Para trabalhos realizados com poeira e névoas</p>	1,20	720,00
21	1.000	Par	<p>BOTINA DE SEGURANÇA COM BIQUEIRA Característica: Destina-se à proteção e conforto dos pés e das pernas contra riscos a que o funcionário esta sujeito, durante a jornada de trabalho. Botina confeccionada em vaqueta, forro sintético, elástico nas laterais, palmilha sintética, alma plástica, solado bidensidade em PU injetado acolchoado no dorso do pé, com biqueiras de aço. Utilização: Deverá ser utilizado pelos servidores que manipulam materiais e peças pesadas (riscos de quedas de objetos sobre os pés)</p>	48,60	48.600,00
22	1.500	Par	<p>BOTA DE SEGURANÇA SEM BIQUEIRA Característica: Destina-se à proteção e conforto dos pés e das pernas contra riscos a que o funcionário esta sujeito, durante a jornada de trabalho. Botina confeccionada em vaqueta, forro sintético, elástico nas laterais, palmilha sintética, alma plástica, solado bidensidade em PU injetado acolchoado</p>	43,70	65.550,00



**Prefeitura de
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

no dorso do pé

Utilização:

Deverá ser utilizados pelos servidores
que trabalham no campo.

TOTAL GERAL 339.477,50



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência